



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº966/2006.

*Cria a Semana Municipal de Valorização do Educador
e dá outras providências.*

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador, no âmbito do Município de Saldanha Marinho - RS.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Valorização do Educador, mencionado no *caput* deste artigo, terá início no dia 15 de outubro.


Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, o Município, em conjunto com as unidades educacionais, promoverá atividades de capacitação e reciclagem dos profissionais de educação, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 05 de dezembro de 2006.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal